



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 9144245/2018-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.017085/2018-81

Assunto: Autorização de residência para Imigrante de país fronteiriço - Temporária

1. Trata-se de processo de autorização de residência para Imigrante de país fronteiriço - Temporária, com base na Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018;
2. O migrante Daniel Enrique Bolivar Espinoza, requerente do processo, foi notificado pessoalmente em 16/08/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determinação do Art. 2º da Portaria Interministerial 09/2018:
 - cédula de identidade ou passaporte válidos.
3. Visto que o migrante Daniel Enrique Bolivar Espinoza não apresentou o documento supracitado, INDEFIRO o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria Interministerial 09/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 30/11/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9144245** e o código CRC **2E577180**.